



Ofício nº 97/2026/GAB/SEPRAD

Corumbá-MS, 29 de maio de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Corumbá – MS

Assunto: Matérias de interesse dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – Ofício n.º 571 – Requerimento 128/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), por meio de sua titular subscrevente, vem, em atenção ao Ofício n.º 571/2026, que encaminha cópia do Requerimento n.º 128/2026, de autoria do Vereador Jovan Temeljovich, apresentar os devidos esclarecimentos.

A referida proposição legislativa solicita informações sobre pautas pendentes relacionadas aos servidores da educação da rede municipal de ensino, especialmente quanto aos aspectos remuneratórios e estruturais. Diante disso, passamos a expor os posicionamentos técnicos desta pasta para cada um dos questionamentos apresentados:

No que tange à data de abertura da negociação do reajuste geral anual das categorias que trabalham nas atividades de educação, informamos que estão sendo efetivados os estudos das condições orçamentárias, em estrita conformidade com a legislação, para aferir a viabilidade de concessão da revisão geral da remuneração dos servidores. Adicionalmente, foi realizada uma reunião com representantes sindicais das carreiras da educação para discutir a matéria e iniciar a simulação do impacto financeiro, embora ainda não haja a conclusão do índice percentual que poderá ser concedido. Contudo, esclarecemos que será observada, com prioridade, a aplicação do disposto no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 328, de 8 de novembro de 2023, que assegura a recomposição salarial de 3,3% dos vencimentos da carreira do magistério.

Quanto à situação dos estudos técnicos para pagamento de adicional aos motoristas e monitores escolares, cumpre destacar que o adicional pela condução de veículos de transporte já vem sendo regularmente creditado aos motoristas, tanto aos que exercem a profissão na área da educação quanto aos dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo. Este pagamento é realizado desde maio de 2025, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, englobando todas as categorias de motorista e piloto. Já a regulamentação para o pagamento do adicional em valores superiores a 25% e até o limite de 40%, conforme prevê a Lei Complementar nº 352/2025, encontra-se em fase de minuta. A sua publicação depende da conclusão do levantamento das condições de trabalho desses profissionais, mediante avaliação individual a ser realizada pela chefia imediata. Tal procedimento visa aferir os graus de exposição a riscos de vida

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO Nº 0681

DATA 01/06/2026

RECEBIDO

SEPRAD

End. Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Dom Bosco - CEP 79.301-970 - Fone/Fax: (67) 3234 3400



e/ou saúde, bem como o desgaste físico, mental e visual decorrente das tarefas habituais, viabilizando a subsequente simulação do aumento de despesas.

No tocante à fase dos estudos do impacto financeiro e orçamentário para enquadramento dos Técnicos de Apoio Pedagógico no magistério municipal, esclarecemos que as análises para a aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, pelo Município de Corumbá, encontram-se com estudos adiantados. Em um primeiro momento, os estudos focaram na constitucionalidade da transposição dos Técnicos de Apoio Pedagógico para a carreira do magistério. Os pareceres preliminares indicam que a movimentação desses servidores sem a realização de concurso público não encontra amparo na Constituição Federal, na legislação municipal ou na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Isso decorre, principalmente, do fato de que tais técnicos, ao ingressarem na Prefeitura, não foram avaliados com base em conhecimentos docentes para a educação infantil, além de não exercerem as atribuições e tarefas descritas no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996). A despeito disso, a decisão final sobre as medidas a serem implementadas está vinculada ao objetivo e à necessidade de criar um mecanismo efetivo de valorização dos Técnicos, com estudos conduzidos por uma comissão integrada por representantes das Secretarias de Educação e de Planejamento, Receita e Administração, além das entidades sindicais interessadas. No momento, está sendo negociada com o SINTESP, antecipando medidas de reconhecimento do trabalho dos Técnicos de Apoio Pedagógico, a concessão do recesso escolar de 15 dias, no meio do ano letivo, no mesmo período dos Professores e da mesma forma, conforme previsto no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 150, de 2012.

Por fim, em relação ao cronograma definindo prazos para a conclusão dos estudos de interesse das categorias da educação, ressaltamos que a preocupação central reside em manter as despesas do Poder Executivo sob rigoroso controle. Buscamos concretizar as medidas de redução de gastos públicos determinadas no Decreto nº 3.526, de 1º de outubro de 2025, e principalmente respeitar os estritos limites preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Diante dessa conjuntura fiscal, os cronogramas para o Reajuste geral anual, o Regulamento do adicional dos motoristas, a Implantação da Lei Federal nº 15.326 de 2026 e o Recesso escolar dos Técnicos de Apoio Pedagógico seguem condicionados às conclusões dos relatórios de impacto financeiros supracitados, a fim de assegurar a saúde financeira do município.

Dessa forma, são essas as informações técnicas que competem a esta Pasta prestar no presente momento. Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

CAMILA CAMPOS CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843 de 27 de Novembro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067)3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 571/26

Corumbá – MS, 28 de abril de 2.026.

A Sua Senhoria a Senhora
Camila Campos de Carvalho
SEPRAD

Referência: **Cópia de Requerimento de Vereador (Encaminha)**

Senhora Secretária

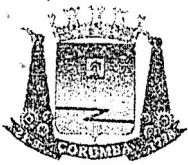
Encaminho nesta data cópia do **Requerimento de Vereador de nº 128/26**, aprovado em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2.026, contendo proposição de autoria do Vereador **Jovan Temeljkovitch**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
LDO Nº 140426
SECRETARIA GERAL

Requerimento: 128 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

APPROVADO
EM 27 ABR 2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração – SEPRAD, solicitando, com urgência, o envio de informações claras e documentadas acerca de pautas pendentes relacionadas aos servidores da educação da rede municipal de ensino, especialmente quanto aos aspectos remuneratórios e estruturais. Requer-se, ainda, que a Secretaria informe:

1. Qual a data prevista para o início das tratativas oficiais e abertura da mesa de negociação referente ao reajuste salarial da data-base da categoria, prevista para o mês de maio;
2. Qual a situação atual do estudo técnico voltado à regulamentação e pagamento de adicional aos motoristas e monitores escolares, conforme previsto na Lei Complementar nº 89/2005;
3. Em qual fase se encontra o estudo de impacto financeiro e orçamentário necessário ao enquadramento dos Técnicos de Apoio Pedagógico na carreira do magistério municipal, nos termos da legislação federal aplicável;
4. A apresentação de cronograma oficial contendo prazos definidos para conclusão dos estudos técnicos pendentes, relacionados às demandas da categoria.

Justificativa

O presente requerimento decorre de demandas recorrentes encaminhadas ao gabinete deste Vereador por profissionais da educação da rede municipal, que aguardam posicionamento técnico e administrativo do Poder Executivo quanto a pautas relevantes que impactam diretamente sua remuneração e estrutura de carreira.

Dentre os pontos mais sensíveis, destaca-se a proximidade da data-base da categoria, sendo essencial a abertura tempestiva de canal institucional de negociação para definição do reajuste salarial, garantindo previsibilidade e recomposição do poder aquisitivo dos servidores.

Ademais, há pendências relacionadas à regulamentação de direitos já previstos em legislação municipal, bem como à necessidade de estudos técnicos indispensáveis para adequações estruturais na carreira de profissionais da educação, o que demanda atuação direta da Secretaria competente.

Providenciado pelo Ofício nº 690.571

28/04/26

maca



DOC: 1776202335



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Ressalta-se que tais medidas dependem de análise técnica, financeira e orçamentária, cuja competência é atribuída à SEPRAD, sendo imprescindível a transparência quanto ao andamento dessas avaliações.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se a prestação das informações solicitadas com a máxima urgência.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Abril de 2026


Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT



DOC: 1776202335